

## CONTRATO Nº 29/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Padre Estanislau Holeinik, na cidade de Carlos Gomes-RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.539.187/001-87.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº009/2017 regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material expediente e material escolar para escolas da rede municipal de ensino.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: **R\$ 2.398,94** (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) do presente Objeto.

Valor Total	Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário
	1	Alfinete C/ Cabeça Colorido Cabeça colorida, caixa com 100 unidades Código do Produto: 12895 Marca: JOCAR	5,0000 UN	3,1900
	4	alfinete de aço simples cabeça simples, caixa com 100 unidades Código do Produto: 13566 Marca: BACCHI	1,0000 UN	3,4900
	16	Caixa de lápis de cor c/24 unidades tamanho: grande Código do Produto: 12236 Marca: LEONORA	150,0000 CX	5,2500
	20	Canetinhas hidrográficas com 12 cores 12 unidades, Código do Produto: 12237 Marca: LEONORA	120,0000 CX	2,7000
	31	Cola branca escolar bico grosso de rosca 40 gr Código do Produto: 3016 Marca: MAXI	150,0000 TB	0,5400
	36	EVA Emborrachado nas cores: 25 azul; 40 branco; 40 preto; 60 verde; 60 vermelho; 20 laranja; 10 marrom; 10 roxo; Código do Produto: 1429 Marca: DF	265,0000 UN	0,9900
	40	Envelope 34x24 cm branco Código do Produto: 4378 Marca: IPECOL	40,0000 UN	0,1500

41	Envelope 34 x 24 cm Pardo Código do Produto: 12239 Marca: IPECOL	70,0000 UN	0,1300	9,10
45	Fita crepe larga 45x50 mm Código do Produto: 1743 Marca: MASTERFIX	40,0000 UN	5,5000	220,00
49	Grampeador Médio Metálico ( grampos 26/6) no minimo 25 folhas Código do Produto: 3496 Marca: JOCAR	3,0000 UN	11,9900	35,97
50	GRAMPEADOR JUNIOR JOCAR OFFICE 20 FLS Código do Produto: 11858 Marca: JOCAR	8,0000 UN	6,8000	54,40
61	Pasta plástica aba com elástico Espessura: 5,5 cm Código do Produto: 9509 Marca: ALAPLAST	12,0000 UN	2,2900	27,48
62	Pasta plástica - grampo trilho Código do Produto: 9496 Marca: ACP	40,0000 UN	1,2500	50,00
67	Perfurador reforçado p/min 50 folhas Código do Produto: 12923 Marca: JOCAR	6,0000 UN	39,9000	239,40
70	Pincel p/Quadro Branco 15 vermelho, 15 azul, 15 verde e 15 preto Código do Produto: 3498 Marca: JOCAR/ MAKE +	60,0000 UN	1,6000	96,00
72	Porta Caneta/Clips Código do Produto: 8817 Marca: WALEU	10,0000 UN	6,3000	63,00
74	Pistola de Silicone Quente Grande profissional Código do Produto: 5165 Marca: MAKE +	5,0000 UN	16,9000	84,50
99	Tesoura Grande c/Cabo Plástico Código do Produto: 4007 Marca: JOCAR	10,0000 UN	3,8800	38,80

-----  
Total -> 2.398,94

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O objeto será pago em até 28 (vinte oito dias) dias após a entrega do material.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento. Este contrato tem vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Os materiais licitados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra, e conforme a necessidade do Município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

## **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **1 - DOS DIREITOS**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2 - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com

as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

**CONTRATADA:** , 2240 - Magazine Meneguel Ltda inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.942.594/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº ISENT0, estabelecido na , representada pelo seu representante legal, abaixo assinado.

Carlos Gomes, 22 de Fevereiro de 2017.

---

CONTRATADA:  
Magazine Meneguel Ltda  
01.942.594/0001-12

---

CONTRATANTE:  
Egídio Moreto  
Prefeito Municipal de Carlos Gomes